PROJETO DE LEI Nº /2026

"INSTITUI A "SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO" NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, AOS ALUNOS MATRICULADOS NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Lei:

Art.1º Fica instituída a "Semana a Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art.2º Na semana a que se refere o Art. 1º desta Lei, as Escolas Pública Municipais poderão realizar atividades destinadas a orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º ano do ensino fundamental.

Art.3º O conjunto de atividades mencionadas no Art. 2º desta Lei tem o objetivo de:

I – Informar aos estudantes quais são as profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II – Esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das profissões que foram apresentadas;

III – Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2000, conhecida como Lei da Aprendizagem.

IV - Informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, Órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes.

Art.4º As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art.5º Para melhor consecução dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", as escolas poderão convidar profissionais das mais diversas áreas, que possam contribuir com sua experiência e conhecimento.

Art.6º A gestão escolar de cada unidade deverá privilegiar ações que não impliquem em ônus para o Poder Público Municipal, podendo para tal, estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas, e com profissionais liberais que possam contribuir, voluntariamente, para execução desta Lei.

Art.07º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.08º Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Ver. Alberto Portela de Sousa, em 02 de março de 2026.

ALBERTO PORTELA DE SOUSA:51995492272

ALBERTO PORTELA DE SOUSA:51995492272
2026.03.02 13:54:30 -03'00'

ALBERTO PORTELA DE SOUSA
Vereador – União Brasil

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Vereadores (as), o presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" nas escolas públicas municipais de Santarém, destinada aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, etapa final dessa fase escolar e momento decisivo na construção do projeto de vida dos estudantes.

A adolescência representa período estratégico para o desenvolvimento de competências socioemocionais, definição de metas e planejamento de futuro. No entanto, grande parcela dos jovens conclui o Ensino Fundamental sem qualquer orientação estruturada acerca do mercado de trabalho, das possibilidades de qualificação profissional e dos caminhos para inserção produtiva.

Em um município com forte vocação para os setores de comércio, serviços, turismo, agricultura e economia regional amazônica, torna-se essencial que o Poder Público desenvolva políticas educacionais que aproximem a escola da realidade econômica local, ampliando horizontes e oportunidades para a juventude santarena.

A proposta está alinhada aos princípios constitucionais da educação previstos no artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Igualmente, guarda consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que prevê a vinculação entre educação escolar, trabalho e práticas sociais.

A instituição da Semana da Orientação Profissional proporcionará:

- Informação sobre programas de jovem aprendiz e estágio;
- Noções práticas de elaboração de currículo e postura em entrevistas;
- Apresentação de cursos técnicos, profissionalizantes e oportunidades de qualificação;

- Incentivo ao empreendedorismo juvenil;
- Contato direto com profissionais e instituições locais.

Trata-se de medida preventiva e estruturante, capaz de reduzir a evasão escolar no ensino médio, estimular a continuidade dos estudos e contribuir para a diminuição da vulnerabilidade social juvenil.

Além do impacto educacional, a iniciativa fortalece o desenvolvimento econômico local, ao preparar jovens mais qualificados e conscientes das demandas do mercado de trabalho, contribuindo para a geração de renda e inclusão produtiva.

Diante da relevância social, educacional e econômica da proposta, espera-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria, por representar investimento estratégico no futuro da juventude santarena e no desenvolvimento sustentável do Município de Santarém.

Gabinete do Ver. Alberto Portela de Sousa, em 02 de março de 2026.

ALBERTO PORTELA DE SOUSA:51995492272

ALBERTO PORTELA DE SOUSA:51995492272
2026.03.02 13:54:54 -03'00'

ALBERTO PORTELA DE SOUSA
Vereador – União Brasil